



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/2021

Referenda ato da Corregedoria que alterou, excepcionalmente, a designação da Juíza do Trabalho Vanessa Maia de Queiroz Matta para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 28-5-2021 a 2-6-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara do Trabalho de Manaus.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 a 4/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a remoção de 7 (sete) Juízes do Trabalho Substitutos, conforme RA 3/2021/TRT11 (DP-1935/2021);

CONSIDERANDO o afastamento da MM. Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Vanessa Maia de Queiroz Matta, no exercício da Titularidade da 2ª VT de Boa Vista, por meio do qual solicita o reconhecimento da cumulação entre a 3ª VTM e a 2ª VTBV no período de 28-5 a 2-6-2021;

CONSIDERANDO as razões, de fato e de direito, aduzidas pela MM. Magistrada, bem como a atual situação de déficit de Juízes de 1ª Instância no âmbito desta E. Corte Trabalhista;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno
 Resolução Administrativa nº 175/2021

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT11 DP-5545/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 66/2021/SCR) que alterou, excepcionalmente, a designação (Portaria nº 59/2021/SCR) da Juíza do Trabalho Substituta VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 28-5-2021 a 2-6-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de julho de 2021.

Assinado Eletronicamente
 ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
 Desembargadora do Trabalho
 Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 175/2021 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, Edição nº 3265/2021, de 13 de julho de 2021, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, páginas 16/17.

Manaus, 14 de julho de 2021

Assinado Eletronicamente
MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA